RESOLUÇÃO Nº 132(A)/CONSUN/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

144ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2026, com a finalidade de aprovar as alterações no art. 188 e no **§** 3º do art. 191 do Regimento Geral da UNIFIMES, sobre Estágios.

O Conselho Universitário – CONSUN do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições legais em vigor, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação institucional unificada dos estágios curriculares supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.913, de 3 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento Geral da UNIFIMES, aprovados pela Resolução CONSUN nº 127(A)/2026, em especial o Capítulo X do Título VIII, que trata do Estágio Curricular Supervisionado;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, que disciplinam as especificidades do estágio em cada área de formação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 188 do Regimento Geral do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, mantidos inalterados os seus §§ 1º e 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 188. O estágio poderá ser realizado em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, bem como junto a profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, inclusive em outros municípios ou unidades federativas, desde que atendidos os requisitos legais, acadêmicos e operacionais definidos pela Instituição.*

Art. 2º Alterar o § 3º do art. 191 do Regimento Geral do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, mantidos inalterados o caput do artigo e demais §§, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *§ 3º O estágio não obrigatório será acompanhado por supervisor da parte concedente e por docente orientador designado pela UNIFIMES, na forma do regulamento institucional.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

144ª Sessão Plenária Ordinária do CONSUN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (20/10/2026), às 15h00, via recurso tecnológico (Teams), no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

MARILAINE DE SA FERNANDES:76520005134

Assinado digitalmente por MARILAINE DE SA FERNANDES:76520005134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MARILAINE DE SA FERNANDES:76520005134
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026-11-04 13:58:11
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Marilaine de Sá Fernandes
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do CONSUN